



Edital para Transferência nas Unidades Escolares do Programa Ensino Integral (retificado)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura de Edital para a Transferência no Programa Ensino Integral – PEI 2025 – aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F).

- As sessões de transferência do Programa Ensino Integral – PEI para o ano letivo de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) seguirá o disposto da Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e atenderá o seguinte cronograma:

Data: 29/11/2024 das 13h30 as 18h- Transferência entre PEI – efetivos (A e ingressantes) e não efetivos (P, N, F);

- **Vagas serão divulgadas às 11h do dia 29/2024 no site da DE Tupã.**

02/12/2024- das 13h30 as 18h- Transferência entre PEI(vagas que surgiram do dia 29/11/2024) – efetivos (A e Ingressantes) e não efetivos (P, N, F);

- **Vagas serão divulgadas às 11h do dia 02/12/2024 no site da DE Tupã.**

- Na sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, o docente deverá apresentar:

I – Declaração de anuência (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;

II – RG e CPF;

III – Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso) – docentes ingressantes.

- A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.

Serão oferecidas vagas de docentes, Sala de Leitura e Interprete de Libras. Apenas docente cat. A(efetivos e ingressantes) ou F poderão realizar a transferência desde que mantidos na mesma função. Ex. Cat A ou F responsável pela Sala de Leitura só pode se transferir para outra U.E. na Sala de Leitura.

- As sessões descritas neste edital deverão ser realizadas em nível de Diretoria de Ensino:

Local: EE Índia Vanuíre Tupã –

Rua : Guaranis , 1271 - CENTRO – TUPA

Observação :

- **A participação não é obrigatória.**
- **A transferência não é compulsória.**
- **O Docente que não comparecer ou que comparecer e não se interessar pelas vagas, continua na mesma U.E. em 2025.**

CASO ESCOLHA SER TRANSFERIDO

- **Artigo 11 – O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada. (Res. SEDUC 77/2024)**

Cesar Lucas Vendrame
RG 35.166.383-6
Dirigente Regional de Ensino